



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CONTRATO DO AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL – ANO 2016

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, União de freguesias de Refojos Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

Senhor Francisco Luís Teixeira Alves, divorciado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

SEGUNDO: Eng.º Luís Filipe de Magalhães Freitas, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga, residente no lugar da Druz do Muro, Refojos de Basto, da União de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto e distrito de Braga que outorga na qualidade de legal representante da empresa **COPAVERDE – Consultoria e Prestação de Serviços Florestais, Lda**, com sede na Rua Professor Emídio Guerreiro, n.º11, 1.º andar, Refojos de Basto, da União de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto e distrito de Braga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cabeceiras de Basto, pessoa coletiva número 508733340, com o capital social de seis mil euros.-----

Declarou o primeiro outorgante:-----

-----Que, por deliberação Executivo Municipal de doze de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada da segunda outorgante a prestação de serviços no “**âmbito do Gabinete Técnico Florestal – ano 2016**” pelo preço de doze mil e seiscentos euros, ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor de dois mil oitocentos e noventa e oito euros, o que perfaz o valor global de quinze mil quatrocentos e noventa e oito euros.-----

-----A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor.---

-----O segundo outorgante compromete-se a prestar o serviço até trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**.-----

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação do Executivo Municipal, de vinte dois de janeiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada por deliberação do Executivo Municipal datado de doze de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tem cabimento sob o número de compromisso quatrocentos e quarenta e um nas seguintes rubricas orçamentais: zero dois zero dois – Divisão Administrativa e Financeira – zero dois zero dois vinte cinco zero seis – Proteção Civil e defesa da floresta.-----

Declarou o segundo outorgante:-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia dezoito de fevereiro do ano dois mil e dezasseis.-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Cabeceiras de Basto do ano dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

Ficam arquivados no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pelo Município de Cabeceiras de Basto,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a horizontal line.

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Pela COPAVERDE – Consultoria e Prestação de Serviços Florestais, Lda

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Filipe de Magalhães Freitas', written over a horizontal line.

(Luís Filipe de Magalhães Freitas, Eng.º)
NIF.: 508 733 340